



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 851/2017 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 391/2010.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, dispõe sobre o Programa de Saúde Preventiva para Profissionais de Educação que atuam na educação infantil e familiares das crianças.

Trata do estabelecimento de um programa, que recebeu a denominação Programa de Saúde Preventiva na Educação Infantil, com o "objetivo de proteger profissionais de educação, as crianças matriculadas em CEI's e EMEI's e suas famílias do contágio de doenças transmissíveis" (art 2º), a partir de "medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis nos ambientes educacionais (...) através de atividades, cursos, palestras e estabelecimentos de rotinas padrão de procedimento nas situações de risco de contágio." (art 3º). O Programa envolverá na sua execução profissionais da saúde pública municipal.

Embora esteja em vigência o Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar (Lei nº 13.780 de 11/02/2004) que regulamenta a lei mencionada e altera sua denominação para "Programa Aprendendo com Saúde", este visa a saúde do educando do sistema municipal de educação, com vistas ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento de encaminhamentos junto aos serviços de saúde.

Por sua vez, o projeto de lei em tela tem como objeto principal ações de caráter preventivo voltado aos adultos (profissionais da educação e pais) em relação a doenças contagiosas mais frequentes entre crianças, porém passíveis de serem contraídas por adultos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, no que lhe cabe avaliar, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que potencialmente difundirá mais informações acerca de doenças transmissíveis à população, o que, por sua vez, poderá reforçar a importância de ações de caráter preventivo em relação a agravos à saúde, bem como acerca de procedimentos e serviços disponíveis para o tratamento de eventuais afecções. Pelo exposto, favorável é o parecer.

Sala de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 21/06/2017.

RUTE COSTA (PSD) - Presidente

ADRIANA RAMALHO (PSDB)

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

JULIANA CARDOSO (PT) - Relator

MILTON FERREIRA (PODEMOS)

NOEMI NONATO (PR)

SÂMIA BOMFIM (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/06/2017, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.